



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0489/2025, de 20 de outubro de 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, CPF.:243.200.806-53, casado com Luiza Emília das Graças Silva, brasileira, CPF: 071.986.996-00 localizada aos fundos da R.Bela Vista, nº 38, em São José do Goiabal – MG, dentro da matrícula 7.661 registrada no Livro 2 AD, página 37, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata/MG com as seguintes especificações:

Área: 985,83 m² e **Perímetro:** 164,35 m que inicia-se no ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508m e E: 740.294,413 m, inicia a confrontação com José Lourenço de Paula, segue confrontando com José Lourenço de Paula; deste segue até o ponto V-02 definido pelas coordenadas N: 7.794.965,117 m e E: 740.325,654 m, com azimute de 78°03'22" e distância de 31,93 m agora confrontando com Antônio Ferreira da Silva CPF.:243.200.806-53; deste segue até o ponto V-03 definido pelas coordenadas N: 7.794.953,650 m e E: 740.332,357 m, com azimute de 149°41'29" e distância de 13,28 m deste segue até o ponto V-04 definido pelas coordenadas N: 7.794.945,906 m e E: 740.337,005 m, com azimute de 149°01'34" e distância de 9,03 m deste segue até o ponto V-05 definido pelas coordenadas N: 7.794.934,190 m e E: 740.289,839 m, com azimute de 256°02'59" e distância de 48,60 m deste segue até o ponto V-06 definido pelas coordenadas N: 7.794.933,462 m e E: 740.272,184 m, com azimute de 267°38'25" e distância de 17,67 m agora confrontando com Luzia Emília das Graças CPF.:071.986.996-00; deste segue até o ponto V-07 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,472 m e E: 740.272,804 m, com azimute de 7°03'11" e distância de 5,05 m agora confrontando com Município de São José do Goiabal CNPJ.:18.402.552/0001-91 ; deste segue até o ponto V-08 definido pelas coordenadas N: 7.794.940,462 m e E: 740.276,634 m, com azimute de 62°32'39" e distância de 4,32 m deste segue até o ponto V-09 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,446 m e E: 740.290,510 m, com azimute de 98°16'04" e distância de 14,02 m deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.794.957,933 m e E: 740.294,172 m, com azimute de 10°38'37" e distância de 19,83 m deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508 m e E: 740.294,413 m, com azimute de 22°45'39" e distância de 0,62 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 985,83 m².

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo tem como finalidade a ampliação do cemitério municipal.

Art. 2º - Fica declarado o caráter de urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 20 de outubro de 2025.

Certifico que foi afixada cópia deste Decreto a no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/decretos-municipais>, em 20/10/2025

Maria José da Luz Silva Maia/Secretária

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal
Ailton Geraldo dos Santos - CPF: 703.108.746-53
Prefeito Municipal